PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Of. 073/78. Cambará em, 20 de março de 1.978.

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, os Projetos de Leis nrºs 05/78 e 06/78, para as suas devidas apreciações e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 05/78

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de uma área de terras medindo 24.200 metros quadrados e abre crédito especial no valor de CR$.120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO ASEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de uma área de terras medindo 24.200 metros quadrados do senhor ARESTIDES FRANCISCO NUNES e sua mulher OTILA MAZAROTO NUNES, pelo preço de CR$.120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros), e cujo terreno encontra-se localizado na Chácara Pinheiro neste Município e Comarca, na estrada que liga cidade ao Aeroporto, tendo as seguintes confrontações; pela frente com a estrada que vai ao Aeroporto, de um lado com o senhor Antonio Michelato,e de outro lado com o senhor José Segantini e finalmente aos fundos com os vendedores.

Art. 2º.- O terreno constante do artigo 1º da presente lei, será utilizado na construção de um Estádio Municipal em nossa cidade, e para atender as despesas da presente lei, fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de CR$.120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros) que será distribuido na seguinte verba:

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Aquisição de imóveis.....CR$. 120.000,00

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará,Estado do Paraná, em 20 de março de 1.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 05/78 que tem por finalidade em obter desse Legislativo, autorização para a aquisição de uma área de terras medindo 24.200 metros quadrados do senhor ARESTIDES FRANCISCO NUNES e sua mulher senhora OTILA MAZAROTO NUNES, pelo preço de CR$.120.000,00(Cento e vinte mil cruzeiros).

Senhor Presidente e senhores Edís, a aquisição do referido terreno prende-se ao fato desta Municipalidade não possuir área de terras adequadas à construção de um Estádio em nossa cidade, e como é do conhecimento de todos nós, que para conseguir manter uma boa agremiação haverá necessidade da construção de um Estádio a altura.

Senhor Presidente e senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de março de 1.978.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =